



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Terça-feira • 4 de Maio de 2021 • Ano • Nº 7660

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Decreto Nº 227, de 03 de maio de 2021** - Dispõe sobre a autorização e outorga poderes para movimentar contas correntes em estabelecimentos bancários e dá outras providências.
- **Extrato - Terceiro Termo Aditivo Vinculado ao Contrato Nº 234/2018** – Associação Socioeducativa Mercedária.
- **Republicação por Incorreção do Termo Aditivo do Contrato Nº 328/2020** – A3M Construções e Consultoria EIRELI.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - GENIVAL DEOLINO SOUZA / Secretário - Wenderson Santos de Brito / Editor -
Avenida Urcisino Pinto de Queiroz, 167 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ZZQSDZ+KHJBTO9XIENJFMW

Decretos



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 227, DE 03 DE MAIO DE 2021

*“Dispõe sobre a autorização e outorga
poderes para movimentar contas
correntes em estabelecimentos bancários
e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a efetuar a movimentação dos recursos financeiros em nome do **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** em conjunto com o Prefeito Municipal Sr. Genival Deolino Souza portador da Cédula de Identidade nº. 0070593450 SSP/BA, Inscrito no CPF nº 096.160.805-63, a Secretária Municipal de Assistência Social, Srª **ANDRESSA ANDRADE SOARES DE SOUZA** portadora da Cédula de Identidade nº 0840720599 SSP/BA e inscrita no CPF nº 003.493.175-93.

Art. 2º. A autorização de que trata o Art. 1º desse Decreto refere-se as seguintes contas correntes, de titularidade em nome do **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CNPJ 21.481.344/0001-30:**

Sediadas na agência 0563-0 (Santo Antônio de Jesus) do Banco do Brasil: 23831-7 e as contas que vierem a ser abertas.

Art. 3º. A autorização de que trata o Art.1º desse decreto refere-se a outorga dos seguintes poderes:

EMITIR CHEQUES;
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
SOLICITAR SALDOS,EXTRATOS E COMPROVANTES;
REQUISITAR TALIONÁRIOS DE CHEQUE;
AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVOS A OPERAÇÕES;
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
ENDOSSAR CHEQUES;
ASSINAR INSTRUMENTO DE CRÉDITO;
ASSINAR PROPOSTA DE EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO;
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
CANCELAR CHEQUES;
BAIXAR CHEQUES;
EFETUAR RESGASTES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICOS;
EFETUAR TRANSPARÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG;
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSESE RECURSOS;
LIBERAR ARQUIVO DE PAGAMENTO NO ASP;
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
SOLICITAR/EXTRATOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO;
EMITIR COMPROVANTES;
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS PARA A MESMA TITULARIDADE POR MEIO ELETRÔNICO;
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO;
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

Art. 4º. – Fica autorizado a Sr^a. **ROSIMEIRE BARROS BULHÕES**, Diretora de Departamento de Ações Administrativas, Financeira, Contabilidade e Habilitação da Secretaria de Assistência Social, portadora de cédula de identidade nº 08.101.867-30 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 918.564.855-87, o Sr. **FRANCISCO CLAUDIO CRUZ DE SOUZA**, Tesoureiro, portador da cédula de identidade nº 11.640.384-51 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 243.264.965-68 e a senhora ANDREIA PEREIRA SILVA, Auxiliar Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social, portadora da cédula de identidade 0501403701 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 941086335-04 a EFETUAR RESGATE/APLICAÇÕES FINANCEIRAS; CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS; EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO; EFETUAR TRANSFERÊNCIAS PARA MESMA TITULARIDADE POR MEIO ELETRÔNICO; EFETUAR LANÇAMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS REGISTRANDO COMO PENDENTE DE ASSINATURA, CONSULTAR SALDOS, EXTRATOS, CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE DE RECURSOS, E EMITIR COMPROVANTES da conta abaixo listada:

Sediadas na agência 0563-0 (Santo Antônio de Jesus) do Banco do Brasil: 23831-7 e as contas que vierem a ser abertas.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus, 03 de maio de 2021

GENIVAL DEOLINO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Termos Aditivos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA
CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO VINCULADO AO CONTRATO Nº. 234/2018– LOCATÁRIO: Município de Santo Antônio de Jesus, CNPJ nº. 13.825.476/0001-03. **LOCADOR(A):** Associação Socioeducativa Mercedária, CNPJ 15.157.837/0001-16, localizado na Travessa Lydio de Mesquita, 68, Rio Vermelho, Salvador /BA, representada pela Sra. Ana Maria Alves Cardoso, Portadora do RG 14766794 10 CPF: 386.987.493 72, residente e domiciliado na Travessa Lydio de Mesquita 68, Rio Vermelho, Salvador/BA. **OBJETO:** a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº. 234/2018, que tem por objeto a locação de imóvel situado à Rua Tereza Santana, Antiga Rua D, Nº 34, Bairro São Paulo, Santo Antonio de Jesus - BA, para o funcionamento da Escola Municipal do Ensino Infantil São Paulo. **VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**, dividido em 12 (doze) parcelas de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**. **BASE LEGAL:** Lei 8.245/91, Lei Federal 8.666/93 e **Processo Administrativo nº. 3643/2018. Assinado em 05/04/2019. VIGÊNCIA: 06/04/2021 até 06/04/2022.** **GENIVAL DEOLINO SOUZAQ**, Prefeito Municipal.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO TERMO ADITIVO DO CONTARTO Nº 328/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA
CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO VINCULADO AO CONTRATO Nº. 328/2020, que tem por objeto à prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 328/2020 em face da necessidade da continuidade dos serviços de manutenção predial com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, na Escola Municipal Sergio Muricy no município de Santo Antônio de Jesus. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS. CONTRATADO:** Empresa **A3M CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.898.037/0001-35, com sede à Praça Juracy Magalhães, nº 468, Bairro Cruzeiro, Pojuca- BA, CEP 48.120-000, neste ato representado na forma do seu Contrato Social, pelo Sr. Alana Marques de Abreu, brasileira, solteira, empresária, portadora da CNH nº 06168774673 e do CPF nº 806.398.365-34. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93 e Processo Administrativo nº 2391/2021. **Assinado em 17/03/2021. VIGÊNCIA: 08/04/2021 até 06/06/2021. GENIVAL DEOLINO SOUZA**, Prefeito Municipal.